



### SUMÁRIO

Leis .....	1
Portarias .....	1
Editais .....	2

### LEIS

#### LEI Nº 4.667, DE 19 DE MAIO DE 2.020

*“Concede Auxílio à Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, providos de recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências”.*

*(Autor: Vanderlei Borges de Carvalho, Prefeito Municipal)*

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder neste exercício de 2.020, sob a forma de auxílio, recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA a Organizações da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com a finalidade do desenvolvimento do Projeto “Educação Especial” beneficiado através de destinações dedutíveis do Imposto de Renda, conforme Resolução nº 082 de 19 de fevereiro de 2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Art. 2º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 44.832.426/0001-87, com sede à Avenida Dr. Luiz Gambeta Sarmento, nº 921 – Santo Antônio, neste Município, de Utilidade Pública, tem por finalidade social promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

Art. 3º - O valor do Auxílio será de R\$ 6.480,00 (seis mil quatrocentos e oitenta reais) repassado em parcela única, com a finalidade de executar o Projeto “Educação Especial” conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 4º - O Auxílio autorizado por esta lei será coberto com superávit financeiro, verificado no balanço de 31/12/2019, proveniente de recursos oriundos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

Art. 5º - O Auxílio será concedido por meio do instrumento jurídico “Termo de Fomento” pelo período de 03 (três) meses, com fundamento na inexigibilidade de chamamento público, prevista no Art. 31, inciso II da Lei 13.019/2014.

Art. 6º - Fica a OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE obrigada a efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos no exercício de 2020, junto ao Departamento de Assistência Social desta Prefeitura nos termos da legislação vigente, em conformidade com as Instruções nº 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e suas alterações e o Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 7º - A parceria firmada por esta lei obedecerá às normativas da Lei Federal nº 13.019/2014 e as regulamentações do Decreto Municipal nº 5.620/2017.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte (19.05.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 13.044, DE 15 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sr. Stefânia de Cápua Maurício;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ANA MARIA GOMES DE MORAIS, portadora do RG nº 58.143.150-9, classificada em 14º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15.05.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 13.045, DE 15 DE MAIO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Marina Aparecida Bordão Gianelli, foi designada para ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Diretor da Escola EMEB “Profª Adélia Jorge Adib Nagib”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18/05/2020, os efeitos da Portaria nº 11.612, de 19 de novembro de 2018, que designou a servidora MARINA

### EXPEDIENTE

**Jornalista Responsável:** Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

**Diagramação:** Messias Eli Gamba MEI

**Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017**

[www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br)

APARECIDA BORDÃO GIANELLI para ocupar a função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/05/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15.05.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 13.046, DE 15 DE MAIO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora Sra. Glaucia Ceviteli Quintiliano foi designada para ocupar a Função de Suporte Pedagógico de Coordenadora Pedagógica na EMEB Ziza Mello,

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 18/05/2020, os efeitos da Portaria nº 12.870, de 05 de março de 2020, que designou a servidora GLAUCIA CEVITELI QUINTILIANO, para substituir a servidora RENATA COSTA MONTOURO DE ANDRADE, na função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 18/05/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15.05.2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal

## EDITAIS

### COMUNICADO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

#### AUDIÊNCIA PÚBLICA - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2021

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Considerando a publicação do Decreto Municipal nº 6.389, de 17 de março de 2020, que declara estado de emergência de saúde pública no Município de São João da Boa Vista, em razão da pandemia do novo coronavírus (COVID-19) e dispõe sobre medidas para o seu monitoramento e enfrentamento, devendo ser evitada a aglomeração de pessoas, a audiência será feita de modo eletrônico, transmitida na página oficial da Prefeitura Municipal no YouTube: <https://www.youtube.com/prefeiturasaojoaodoboavista> e as perguntas, comentários e/ou sugestões deverão ser encaminhadas para o endereço eletrônico: [financas@saojoao.sp.gov.br](mailto:financas@saojoao.sp.gov.br) enquanto a sessão estiver ativa.

DATA E HORA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: 25 de maio de 2020, com início às 14h00.

PAUTA: Apresentação da proposta do Poder Executivo para a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - 2021)

LEGISLAÇÃO: Artigo 167, inciso I e parágrafo 1º da Constituição Federal e Artigo 48, parágrafo único da Lei Complementar nº. 101/2000.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS.

DATA DA REALIZAÇÃO: 01/06/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/20

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES.

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2020

HORÁRIO: 08h30min

LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações – Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Priscila - São João da Boa Vista/SP.

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/20

#### EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 001

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO PREGÃO SUPRACITADO E INFORMA QUE O edital de retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Nova OC: 863900801002020OC00035

Face as alterações processadas, fica alterada a data de realização do certame para:

DATA DE REALIZAÇÃO: 01/06/2020 às 09h00min.

São João da Boa Vista, 18/05/2020.

### CHAMAMENTO Nº 005/20

#### RETIFICAÇÃO 002

OBJETO: SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO E ATENDIMENTO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, COM IDADE ENTRE 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) ANOS E 11 (ONZE) MESES, QUE APRESENTEM TRANSTORNOS DE NEURODESENVOLVIMENTO E/OU TRANSTORNOS DISRUPTIVOS (PROBLEMAS DE COMPORTAMENTO) OU OUTRAS CONDIÇÕES QUE INTERFERAM NO DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO DA CRIANÇA.

O Município de São João da Boa Vista TORNA PÚBLICO AS ALTERAÇÕES PROCESSADAS NO EDITAL DO CHAMAMENTO SUPRACITADO E INFORMA QUE a retificação já se encontra disponível no site [www.saojoao.sp.gov.br](http://www.saojoao.sp.gov.br).

Considerando as alterações processadas fica alterado o PERÍODO DE PROTOCOLO DE ENVELOPES: 20/05/2020 a 19/06/2020, até às 16h00min.

São João da Boa Vista, 18/05/2020.

### CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N º 04/2019 VIGIA

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Oscar Pirajá Martins, 487 – Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

VIGIA

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

14º ANA MARIA GOMES DE MORAIS

RG: 58.143.150-9

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15/05/2020).

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
Prefeito Municipal